

Prefeitura Municipal do Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 064/97

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$. 18.987,00 E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Gran-
de do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores a
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de
R\$. 18.987,00 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS), /
para atendimento da seguinte dotação Orçamentária:

09.01.13.75.428.1.010 - Veículo Saúde e Ambulância
4.1.2.0.00 - 147 - Equipamentos e Material Permanente R\$.18.987,00

Artº 2º - Servirá de cobertura ao crédito de que trata
a presente Lei, a arrecadação a maior que verificar-se no exercí-
cio corrente.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito,
em 18 de novembro de 1997.

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ BORGES

Secretário Adm. Finanças